



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
Emenda ao Projeto de Lei n° 7.200/2006

**PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006**  
(Do Poder Executivo)

*Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA N.º**

Acrescente-se à parte final do art. 24 do projeto a seguinte expressão e parágrafo único:

“Art. 24. A organização da instituição de ensino superior deverá prever a existência de uma ouvidoria, cujo titular, servidor ou empregado da instituição, deverá ter estabilidade garantida no período de exercício de seu mandato e ser eleito diretamente pelos segmentos da comunidade institucional, **garantida a paridade**.

**Parágrafo único. As instituições de ensino superior privadas deverão garantir a eleição direta e de forma paritária pela comunidade acadêmica de um pró-reitor acadêmico.”**

**JUSTIFICATIVA**

As instituições de ensino superior têm uma importância fundamental no processo de construção de desenvolvimento técnico, cultural e democrático. Portanto, fortalecer o processo de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
**Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006**

escolha democrática, com garantia de participação de todos os segmentos da vida acadêmica é, absolutamente, essencial.

Sala das Sessões, de julho de 2006.

# Alice Portugal

Deputada Federal